



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.444, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei 7.423 de 11 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei 7.423/2025, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o SESC, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar com o valor máximo de R\$ 136.171,81 (cento e trinta e seis mil cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos) para a realização do Campeonato Municipal de Jaguarão na modalidade de Futsal 2025.”.

Art. 2º Acrescenta a alínea “c” do Art. 2º da Lei nº 7.423 de 11 de abril de 2025, com a seguinte redação:

“c) Fornecer o serviço de apoio e segurança não armada (zeladoria e portaria patrimonial) durante todo o certame.”.

Art. 3º Altera a alínea “e” do Art. 3º da Lei 7.423/2025, que passa a contar com a seguinte redação:

“e) Fornecer o serviço de arbitragem durante todo o certame.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de maio de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal